



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cordeiros, na área de Assessoria ao Controle Interno, Assessoria aos agentes públicos que desempenhas funções ao longo da licitação e da execução do contrato administrativo e Acompanhamento dos Processos Administrativos junto ao TCM e TCE/BA.**

---

CONTRATADA: **VIANA, NARVAES E TANAJURA ADVOGADOS**

CNPJ: **21.015.944/0001-02**

ENDEREÇO: **Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, n.º 147, Sala 103 e 104, bairro Norberto Marinho no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **06/03/2026 a 06/03/2027**

---

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso III.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0040/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cordeiros, na área de Assessoria ao Controle Interno, Assessoria aos agentes públicos que desempenhas funções ao longo da licitação e da execução do contrato administrativo e Acompanhamento dos Processos Administrativos junto ao TCM e TCE/BA, a pessoa jurídica **VIANA, NARVAES E TANAJURA ADVOGADOS**, CNPJ nº 21.015.944/0001-02, com sede na Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, n.º 147, Sala 103 e 104, bairro Norberto Marinho no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cordeiros, na área de Assessoria ao Controle Interno, Assessoria aos agentes públicos que desempenhas funções ao longo da licitação e da execução do contrato administrativo e Acompanhamento dos Processos Administrativos junto ao TCM e TCE/BA, sendo o valor global do serviço R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0040/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cordeiros, na área de Assessoria ao Controle Interno, Assessoria aos agentes públicos que desempenhas funções ao longo da licitação e da execução do contrato administrativo e Acompanhamento dos Processos Administrativos junto ao TCM e TCE/BA, a pessoa jurídica **VIANA, NARVAES E TANAJURA ADVOGADOS**, CNPJ nº 21.015.944/0001-02, com sede na Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, n.º 147, Sala 103 e 104, bairro Norberto Marinho no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-000.

Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cordeiros, na área de Assessoria ao Controle Interno, Assessoria aos agentes públicos que desempenhas funções ao longo da licitação e da execução do contrato administrativo e Acompanhamento dos Processos Administrativos junto ao TCM e TCE/BA, sendo o valor global do serviço R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal